Folhas:
Rubrica:

GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 99/2023.

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA PREVENTIVO NAS ÁREAS DE RISCO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, POR MEIO DE SIRENES SONORAS, QUE DEVEM SER ACIONADAS QUANDO O ÍNDICE PLUVOMÉTRICO OFERECER RISCO DE DESLIZAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o sistema de alerta preventivo, nas áreas de risco, no âmbito do Município de Itaguaí, por meio de sirenes sonoras, que devem ser acionadas, quando o índice pluviométrico oferecer risco de deslizamento.

Art. 2° Cabe à Defesa Civil de Itaguaí capacitar e informar os moradores das regiões de risco, para saberem agir, nas situações de emergência e divulgar pontos de apoio, previamente estabelecidos.

Art. 3° Os moradores de áreas de risco serão cadastrados gratuitamente, a fim de receberem alerta de risco, via SMS e/ou aplicativo WhatsApp.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber e no que julgar necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, _____/_____/_____

Recebido em 13/11/23
Matr. 34.978
Ass.

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora